Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

Lei nº 140 /74 -

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA PÁ CARREGADEIRA, MARCA MICHIGAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZEU ALENCASTRO RIZZIERI - Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que a Lei lhe - comfere etcc....
Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Lourenço - D'Oeste, autorizado a adquirir na forma da Lei Federal nº - 5.456 de 20.06.1.968 e letra "D" do artigo 126 do Decreto - Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1.967, o equipamento rodo-' viário abaixo especificado, destinado aos serviços de cons-' trução e conservação de estradas de rodagem Municipais, da - Firma LINCK S/A. Equipamentos Rodoviários e Industriais, que é distribuidora exclusiva no Estado de Santa Catarina, de - comformidade com o Decreto-Lei acima citado: Uma pá carregadeira, marca Michigan, modêlo 75-III, de fabricação Nacional equipada com motor Perkins modêlo 6357, com 119 H.P. caçamba de 1,53 m3, e demais especificações técnicas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrá' por conta da dotação abaixo, cuja suplementação deverá ser - efetuada na forma da Lei 4.320,
4.1.3.0-3313-121 - Máquinas e Equipamentos Rodoviários -

Artigo 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 137, de 22-05-1.974

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Vereadores em 30 de maio de 1.974.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal